



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 – Centro – Fone: (44)3429-1319
CNPJ: 76.972.082/0001-06

PUBLICAÇÃO	
Nº	16.985
EM	24/12/14
45.53	

LEI Nº 91/2014

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
APROVOU e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA,
Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Diamante do Norte – PR

Art. 2º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
06	SECRETARIA DE VIAÇÕES, OBRAS E URBANISMOS.	FONTE	VALOR
06.001.15.452.0008.2064	PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31755	1.400,00
TOTAL			1.400,00

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 2º serão utilizados os recursos:

I - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.02.99.23.00 - fonte 31755 no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de dezembro de 2014.


Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

LEI Nº 91/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE APROVOU e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Diamante do Norte - PR

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
06	SECRETARIA DE VIAÇÕES, OBRAS E URBANISMOS.		
06.001.15.452.0008.2064	PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31755	1.400,00
TOTAL		1.400,00	

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 2º serão utilizados os recursos:

I - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.02.99.23.00 - fonte 31755 no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de dezembro de 2014.

Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

LEI Nº 92/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE APROVOU e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Diamante do Norte - PR

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 900,00 (Novecentos Reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
06	SECRETARIA DE VIAÇÕES, OBRAS E URBANISMO		
06.001.15.452.008.2073	MELHORIAS NO TRÂNSITO		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31756	150,95
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	31756	749,05
TOTAL		900,00	

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 2º serão utilizados os recursos:

I - Superávit Financeiro - Fonte 31756 R\$ 150,95

II - Excesso de Arrecadação - Receita 1.3.2.5.02.99.24.00 - fonte 31756 no valor de R\$ 749,05 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 23 de dezembro de 2014.

Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

LEI Nº 93/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE APROVOU e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte a efetuar abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão na Lei de diretrizes orçamentárias e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 a Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte.

Art. 2º - Fica a Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte autorizado a abrir nas diretrizes orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
12	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE INATIVOS E PENCIONAISTA		
12.001.09.272.0013.2002			
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA E REMUNERADAS E REFORMAS DOS MILITARES	1551	100.000,00
TOTAL		100.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar o cancelamento parcial da seguinte dotação:

DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
12	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE INATIVOS E PENCIONAISTA		
12.001.09.272.0013.2002			
3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	1551	100.000,00
TOTAL		100.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, ao 23 dia do mês de Dezembro de 2014.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

FÍSICA 01303 74,00

07.001.10.301.0010.2042 MANUTENÇÃO

MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - RED. 392 MATERIAIS

580,00

3.3.90.39.00.00 - RED. 396 OUTROS

JURIDICA 01303 123,00

07.001.10.301.0010.2046 MANUTENÇÃO

3.3.90.14.00.00 - RED. 412 DIÁRIAS

144,00

3.3.90.30.00.00 - RED. 413 MATERIAIS

120,00

3.3.90.33.00.00 - RED. 417 PASSAGENS

01303 25,00

3.3.90.36.00.00 - RED. 418 OUTROS

FÍSICA 01303 1.000,00

3.3.90.39.00.00 - RED. 419 OUTROS

JURIDICA 01303 32,00

4.4.90.52.00.00 - RED. 423 EQUIPAMENTOS

01303 1.500,00

07.001.10.301.0010.2047 MANUTENÇÃO

SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - RED. 428 MATERIAIS

15,00

07.001.10.301.0010.2048 ESTRUTURA

3.3.90.14.00.00 - RED. 440 DIÁRIAS

159,00

3.3.90.33.00.00 - RED. 442 PASSAGENS

01303 99,00

3.3.90.36.00.00 - RED. 443 OUTROS

FÍSICA 01303 29,00

3.3.90.39.00.00 - RED. 444 OUTROS

JURIDICA 01303 39,00

07.001.10.301.0010.2049 SAÚDE B

3.3.90.14.00.00 - RED. 448 DIÁRIAS

9,00

07.001.10.301.0010.2050 AGENTES

3.3.90.30.00.00 - RED. 457 MATERIAIS

1.000,00

07.001.10.301.0010.2051 MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00 - RED. 466 MATERIAIS

500,00

07.002.10.305.0010.2060 CONTRO

TADOS

3.3.90.30.00.00 - RED. 470 MATERIAIS

1.611,00

3.3.90.36.00.00 - RED. 471 OUTROS

FÍSICA 01303 9,00

3.3.90.39.00.00 - RED. 472 OUTROS

JURIDICA 01303 17,00

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

08.001.08.244.0011.2090 PROGRA

3.3.90.48.00.00 - RED. 554 OUTROS

FÍSICAS 01000 8.400,00

TOTAL R\$ 29.658,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, dia

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

Prefeito Municipal

O texto escrito é fundamental de obtenção. Isso porque ele oferece possibilidades de, portanto, maior



Pratique a lei

Assine

DIÁRIO DO NORTE

Av. Paraná, 1.110